

I. P. (INETI, I. P.), em regime de substituição, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro a Maria Manuela Ferreira Santos, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex- INETIndustrial.

Considerando que a referida autorização é, nos termos do disposto no artigo 82.º, por via das remissões dos artigos 80.º e 85.º, n.º 2, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção actual, da competência do membro do Governo que tutela o organismo, ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, o mencionado despacho, cujo extracto foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Outubro de 2008, com o n.º 27854/2008.

12 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

## Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

### Despacho n.º 22/2009

O Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro, autorizou a sociedade Estoril Sol (III) Turismo, Animação e Jogo, S. A., a explorar um casino no município de Lisboa e definiu o regime das contrapartidas da referida concessão.

Em conformidade com o disposto no artigo 4.º do indicado diploma legal, os montantes pagos pela concessionária ao Estado a título de contrapartida inicial destinam-se a financiar os investimentos aí definidos, nos termos para tanto fixados em despacho do Ministro da Economia e da Inovação.

Incumbe ao município de Lisboa a responsabilidade dos investimentos a realizar no Parque Mayer e no Pavilhão Carlos Lopes, cabendo ao Turismo de Portugal, I. P., o respectivo financiamento, por conta das verbas oriundas da mencionada contrapartida inicial do Casino.

A Câmara Municipal de Lisboa apresentou propostas de investimentos a realizar no Parque Mayer e no Pavilhão Carlos Lopes subsumíveis ao preceituado nas alíneas a) e c) do n.º 1 do acima identificado artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro.

Os investimentos ora propostos pela autarquia são aqueles cuja realização imediata se justifica, não esgotando as intervenções a realizar ao abrigo das mencionadas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia e da Inovação através do despacho n.º 13 027/2005, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, determino o seguinte:

1 — Nos termos da alínea a) do n.º I do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro, aprovo a concessão de um financiamento não reembolsável de € 10 000 000 ao município de Lisboa, destinado à recuperação de um teatro no Parque Mayer, nos termos seguintes:

a) Concurso público de ideias:

Financiamento total: € 25 000;  
Prazo de execução: até 31 de Dezembro de 2008;  
Cadência da libertação — 2008 — € 25 000;

b) Plano de pormenor:

Financiamento total: € 400 000;  
Prazo de execução: até 31 de Dezembro de 2009;  
Cadência das libertações:  
2008 — € 200 000;  
2009 — € 200 000;

c) Reabilitação do Teatro do Capitólio:

Financiamento total: € 8 800 000;  
Prazo de execução: até 31 de Dezembro de 2010;  
Cadência das libertações:  
2008 — € 720 000;  
2009 — € 5 000 000;  
2010 — € 3 080 000;

d) Infra-estruturas e arranjos exteriores:

Financiamento total: € 775 000;  
Prazo de execução: entre 1 de Janeiro de 2009 e 31 de Dezembro de 2010;  
Cadência das libertações:  
2009 — € 400 000;  
2010 — € 375 000;

2 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro, aprovo a concessão de um financiamento não reembolsável de € 1 722 012 ao município de Lisboa, destinado a recuperação do Pavilhão Carlos Lopes, nos termos seguintes:

a) Reabilitação da rede de rega:

Financiamento total: € 588 126;  
Prazo de execução: até 31 de Dezembro de 2009;  
Cadência das libertações:  
2008 — € 29 000;  
2009 — € 559 126;

b) Recuperação do edifício de restauração:

Financiamento total: € 127 050;  
Prazo de execução: entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009;  
Cadência da libertação: 2009 — € 127 050;

c) Requalificação do miradouro:

Financiamento total: € 241 836;  
Prazo de execução: entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009;  
Cadência da libertação: 2009 — € 241 836;

d) Restauro da estatuária:

Financiamento total: € 135 000;  
Prazo de execução: entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009;  
Cadência da libertação: 2009 — € 135 000;

e) Revitalização de zona de recreio:

Financiamento total: € 630 000;  
Prazo de execução: entre 1 de Janeiro de 2009 e 31 de Dezembro de 2010;  
Cadência das libertações:  
2009 — € 180 000;  
2010 — € 450 000;

3 — As regras relativas à libertação dos financiamentos e as demais condições incluindo as relativas ao acompanhamento dos investimentos são objecto de contratos a celebrar entre o Município de Lisboa e o Portugal, I. P.

4 — As verbas referentes a projectos não executados até ao final do ano de 2010 são consideradas perdidas a favor do Turismo de Portugal, I. P.

5 — Incumbe ao município de Lisboa a apresentação dos demais projectos relativos à recuperação do Pavilhão Carlos Lopes e ao outro equipamento cultural no Parque Mayer, cuja prazo de execução não pode exceder a termo final a que se refere o n.º 4 do presente despacho.

30 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

300820054

### Despacho n.º 23/2009

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título definitivo ao empreendimento de turismo de habitação Solar do Morgado de Oliveira, sito no concelho de Macedo de Cavaleiros, distrito de Bragança, de que é requerente Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título definitivo ao empreendimento de turismo de habitação Solar do Morgado de Oliveira, sito no concelho de Macedo de Cavaleiros, de que é requerente Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística em sete anos, contados da data da licença de utilização turística (12 de Outubro de 2007), ou seja, até 12 de Outubro de 2014.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determino que o proprietário e explorador do empreendimento fique isento das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo que foi fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá manter a classificação de empreendimento de turismo de habitação;

b) No prazo de dois anos contado a partir da data da publicação do presente despacho o requerente deve promover a realização de uma auditoria de qualidade de serviço, por uma entidade independente, cujo relatório deve ser remetido ao Turismo de Portugal, I. P. Em alternativa, o interessado poderá elaborar um relatório com descrição detalhada da política de qualidade prosseguida no empreendimento, incluindo referência aos mecanismos implementados para monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

18 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

301080956

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho n.º 24/2009

Por despacho do Director Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, de 21 de Novembro de 2008 e ao abrigo do disposto no

artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é delegada na Delegada Regional do Oeste, Eng.ª Maria da Graça Rosa Prudêncio Pereira, e no Delegado Regional da Península de Setúbal, Eng.º Fernando Alves Marques Mano, a competência para autorizar a emissão de Licenças de Embarcações da Frota Local, de Pesca Lúdica e Apeada e da Apanha de Animais Marinhos, na respectiva área de jurisdição.

Delega, ainda, competência para assinarem a correspondência ou o expediente necessários à instrução de processos de licenciamento da frota, OCMs/Pesca, Aquicultura, Diários de Bordo e Vistorias, no que se refere à relação com a DGPA e beneficiários.

Os Delegados devem, ainda, informar de tais actos o Director de Serviços de Serviços de Agricultura e Pescas.

De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que venham a ser praticados até à data da publicação do presente despacho.

21 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

### Despacho (extracto) n.º 25/2009

Por despacho do Director Regional-Adjunto de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo de 5 de Dezembro de 2008, ao abrigo da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi aprovada, com fundamento na não existência de posto de trabalho do quadro da ex-DRARO, bem como da verticalização das atribuições da área da veterinária, a passagem à situação de mobilidade especial do seguinte funcionário da carreira de médico veterinário, produzindo efeitos ao dia seguinte ao da sua publicação.

Nome	Vinculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Rui Pedro Ferreira Mendes . . . . .	Nomeação . . . . .	Médico Veterinário. . . . .	Técnico Superior de 1.ª classe . . . . .	2	475

5 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 26/2009

Por meu despacho de 2008-12-15, proferido no uso de competência delegada, nomeado definitivamente, após concurso, Consultor Jurídico de 1.ª Classe, da Carreira de Consultor Jurídico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos reportados à data do despacho, o seguinte funcionário:

Licenciado António Crisóstomo Fernandes

Exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

15 de Dezembro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Inspecção-Geral

### Despacho n.º 27/2009

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação do desempenho traduz o reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe reconhecido o direito a promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a avaliação de desempenho de Excelente no ano de 2007 e encontrando-se a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção, após realização da prova pública de apreciação do currículo profissional do funcionário, foi nomeado na categoria de Inspector Superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o Inspector Principal António Adriano de Matos da Silva Almeida.

16 de Dezembro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

### Deliberação (extracto) n.º 1/2009

Por deliberação do Conselho Directivo de 17/11/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizado o direito de acesso na carreira ao abrigo do Estatuto do Pessoal Dirigente, do Assistente Graduado Clínica Geral Humberto Rocha, para provimento no lugar de Chefe de Serviço de Medicina de Clínica Geral da Sub-Região de Saúde de Aveiro /Centro de Saúde de Ílhavo, com efeitos a 08/08/2008.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

3 de Dezembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

### Despacho n.º 28/2009

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo, para me substituir durante a minha ausência por motivo de férias, no período compreendido entre o dia 22 de Dezembro de 2008 a 1 de Janeiro de 2009, a licenciada Maria Cristina Manique Cabeçadas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico.

16 de Dezembro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.